



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2016 – São Paulo, terça-feira, 14 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 219, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a existência de informação das autoridades da Secretaria de Segurança Pública no sentido de que haverá manifestação pública agendada para esta data, 10 de junho do corrente ano;

considerando a realização da concentração de manifestantes prevista na Avenida Paulista, a partir das 17 horas;

considerando que as circunstâncias, acima apontadas, poderão acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção na cidade de São Paulo, de acordo com informações das autoridades supra mencionadas;

considerando a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos prédios deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, neste Tribunal, no dia 10 de junho de 2016, bem como o expediente, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 13 de junho, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 10 de junho de 2016.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a existência de informação das autoridades da Secretaria de Segurança Pública no sentido de que haverá manifestação pública agendada para esta data, 10 de junho, do corrente ano;

considerando a realização da concentração de manifestantes prevista na Avenida Paulista, a partir das 17 horas;

considerando que as circunstâncias, acima apontadas, poderão acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção na cidade de São Paulo, de acordo com informações das autoridades supra mencionadas;

considerando a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais dos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, no dia 10 de junho de 2016, bem como o expediente, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 13 de junho, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 10 de junho de 2016.

Art. 3º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 215, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 15 de julho de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 296, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 09/2016-GAB, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, titular da 2ª Vara de Jundiá - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2016, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 299, DE 07 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 07-GABCGM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 1ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, no dia 14 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 9 a 23 de junho de 2016. Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017253-76.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Polini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 9 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028918-26.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.019.10.2016, firmada em 09/06/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: R A EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA - ME (CNPJ nº 03.961.338/0001-06); Objeto: prestação de serviços de chaveiro; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 79.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 005/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sra. Zélia Alves da Silva Ribeiro (Diretora Financeira).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 13/06/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1938161/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0003848-70.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 007/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de açúcar cristal, adjudicado à empresa JENIFER JESSICA AZEVEDO - ME, com o valor unitário do pacote de 5 KG de R\$ 13,62.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 578, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017259-83.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de junho de 2016, a servidora **JULIANA PAULA MAGALHAES**, R.F. nº 2612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2016, a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. nº 2917, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 579, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017259-83.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de junho de 2016, a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. nº 2917, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2016, a servidora **JULIANA PAULA MAGALHAES**, R.F. nº 2612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 580, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017259-83.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de junho de 2016, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2016, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 581, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017259-83.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de junho de 2016, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2016, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 582, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017218-19.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08 de junho de 2016, a servidora **TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS**, R.F. nº 359, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 383, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014214-68.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 16 de maio de 2016, a servidora **VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 12ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 385, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014205-09.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2016, o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 8ª Subseção, Bauru, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2016, o servidor **ROGER COSTA DONATI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 386, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016055-98.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 04 de julho de 2016, o servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 5ª Subseção, Campinas, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941354/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 1941354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documento 1941351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA BARBOSA, no dia 07/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941393/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016251-71.2016.4.03.8000

Documento nº 1941393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documento 1941389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JEAN AUGUSTO DE ARAUJO, nos dias 09/06/2016 e 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941315/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 1941315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documento 1941310, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, nos dias 08/06/2016 e 09/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940759/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1940759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1940755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, nos dias 09/06/2016 e 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941370/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1941370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1941365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941523/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014012-94.2016.4.03.8000

Documento nº 1941523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1941520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA HIGA, no período de 10/06/2016 a 08/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1940584/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008092-76.2015.4.03.8000

Documento nº 1940584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1940581, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO MANGUEIRA GARCIA, no dia 08/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941303/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 1941303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1941298, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 08/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941408/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017188-81.2016.4.03.8000

Documento nº 1941408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1940582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADD NARI RIBEIRO DE SOUZA, no dia 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 218, DE 07 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0013794-66.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 5505, de 21/07/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 22/07/2008, Caderno Administrativo, alterada pela Portaria nº 5960, de 09/02/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/02/2010, Caderno Administrativo, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora **GREICE LACERDA DE ALMEIDA CARNEIRO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para constar alteração da lotação provisória no E. Superior Tribunal de Justiça, a teor do artigo 84, §2º, da Lei nº 8.112/90 e artigo 70, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936182/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014025-93.2016.4.03.8000

Documento nº 1936182

Ref.: Desentranhamento de certidão de tempo de serviço da servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, R.F. nº 3340.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para reapresentação, ou apresentação de nova certidão. Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1925375/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1898661), informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1925354), manifestação da Diretoria Administrativa e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1898679 e 1898683), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LEONILDE PUNTEL - RF 2696, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 03.03.2016.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2016, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1925198/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1855888), informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1925023), manifestação da Diretoria Administrativa e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1855945 e 1855939), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora TEREZA SANTOS DA CRUZ SANTOS - RF 2065, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 23.11.2014, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 23.11.2014 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2016, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1866773/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, RF 2315, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, atualmente lotado na Central de Mandados Unificada, nesta Seção Judiciária.

Consta no Ato n. 1309, de 13.09.1994, que o servidor foi nomeado para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, tendo tomado posse em 11.11.1994 e entrado no exercício de suas funções em 07.12.1994.

Na Certidão de Tempo de Serviço da Justiça Federal do Paraná, emitida em 10.11.1995, conforme documento SEI n. 1817154, o servidor trabalhou no período de 10.09.1993 a 06.12.1994.

Consta na informação NUAJ (1817239) que:

“Em razão de revisão dos assentamentos funcionais, foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 11.11.1994 (data da posse nesta Justiça Federal) a 06.12.1994 (último dia laborado na Justiça Federal do Paraná) - 26 dias.

Entretanto, quando do processamento da Averbação de Tempo de Contribuição (Documento Sei n.º 1817162), foram averbados nesta Seção Judiciária 452 dias, descontado 01 dia de falta injustificada, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, Licença Prêmio por Assiduidade, Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos dos artigos 67, 87 e 100 da Lei n.º 8112/90, sem considerar qualquer dedução, em razão do período de acúmulo de cargo apurado (11.11.1994 a 06.12.1994).

Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

‘(...) A posse não se confunde com o exercício da função, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(...) O vinculum juris do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor, adquirindo direitos e deveres funcionais(...)’ (Lei n.º 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46).’ (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97):

*Art. 15. Exercício é o **efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.** [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)*

*Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é **devida retribuição pelo seu exercício.** [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)*

*No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu durante o período em que o servidor havia tomado posse nesta Justiça Federal (de 11.11.1994 a 06.12.1994). Ao entrar em exercício (a partir de 07.12.1994), ele já havia sido desligado da Justiça Federal do Paraná **a partir de 07.12.1994**. E foi ao entrar em exercício que o servidor passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Antes, apenas com a posse, ele estava somente investido no cargo.*

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada ao servidor a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchidos conforme Documentos Sei n.ºs 1817233, ambos datados de 04.05.2016. O servidor argumentou que já ocupava o cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal na Justiça Federal de Guarapava/PR onde havia assumido o compromisso de cumprimento de mandados com carga, razão pela qual na ocasião notificou verbalmente que somente entraria em exercício na Justiça Federal de São Paulo após 30 dias, o que ocorreu em 07.12.1994, e, para isso, pediu exoneração do cargo que ocupava na Justiça Federal do Paraná em 06.12.1994, restando claro não ter havido má fé e ainda, até a data de sua exoneração da Justiça Federal do Paraná seus proventos foram pagos pela Folha daquele Órgão.”

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001 (1817242), que tratou de caso semelhante, e não vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado da Justiça Federal do Paraná.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento do servidor da Justiça Federal do Paraná se deu a partir de 07.12.1994, bem como com base na Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2016, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1941399/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 06/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: S.L.L. - RF nº 1837.

Decisão de fls. 159/163 (tópico final):

“(…)

Sendo assim, com fundamento no parágrafo único do art. 168 da Lei nº 8.112/90: ‘Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade’, aplico ao servidor S.L.L. - RF 1837, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 129, por conduta que se subsume em infração ao disposto no art. 116, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.112/90, com vistas a se evitarem novos episódios, com desnecessários e inaceitáveis desgastes entre servidores e superiores hierárquicos, bem como evidente prejuízo ao bom andamento do serviço.

Dê-se ciência ao servidor ‘*in omissis*’.

Encaminhem-se cópias desta decisão ao Excelentíssimo Juiz Coordenador do Fórum Criminal desta Capital/SP, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se, ainda, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”
RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1941251/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: E.R.S.S. - RF nº 2325.

Decisão de fls. 245/249 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações, acolho o relatório da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2016-DF, nos termos do artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como ao Juízo da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Dê-se ciência à servidora E.R.S.S. – RF 2325.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 391, DE 06 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor **DANILO MOYSÉS ELIAN**, RF 4546, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Criminal, a partir de 20/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 388, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora **DANIELA CAMPANHOLO**, RF 2778, Técnico Judiciário, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Planejamento (FC-6), alterar sua lotação para a Subsecretaria de Apoio Administrativo e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Apoio Administrativo;

II - DISPENSAR o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO, RF 4577, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6);

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Apoio Administrativo, alterar sua lotação para o Núcleo de Planejamento e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), do referido Núcleo de Planejamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 383, DE 02 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 664/2012, de 06 de novembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.11.2012, para constar:

No item V

onde se lê: "...no período de 16/01/2013 a 26/03/2013;"

leia-se: "...no período de 16/01/2013 a 25/03/2013;"

Item VI

onde se lê: "...no período de 26/03/2013 a 04/06/2013;"

leia-se: "...no período de 26/03/2013 a 03/06/2013;"

II - TORNAR SEM EFEITO os termos do item VII, da Portaria nº 664/2012, de 06 de novembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.11.2012, referente à designação da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS, RF 7299.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 370, DE 25 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Técnico Judiciário, para constar como segunda substituta da servidora GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo Administrativo Funcional (FC-6);

II - DISPENSAR a servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF 3923, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo Administrativo Funcional;

III - DISPENSAR o servidor RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF 5759, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo Administrativo Funcional;

IV - DISPENSAR o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo Administrativo Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1934087/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1934087

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2532 - CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA de 06/06/2016 a 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1934585/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013824-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1934585

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7635 - MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA

LICENCA A GESTANTE de 04/06/2016 a 30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937476/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011511-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1937476

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

LICENCA A GESTANTE de 01/06/2016 a 27/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1933253/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1933253

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7581 - HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1933652/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015678-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1933652

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5482 - ADRIANA KANEKADAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (1856416) EM 12/05/2016

e

5482 - ADRIANA KANEKADAN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. (1933650) de 06/06/2016 a 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1935192/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050261-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1935192

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6576 - ANA PAULA CONTAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1938866/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009694-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1938866

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5615 - JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA em 08/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1939177/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011748-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1939177

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4329 - LARA MAREGA GARBI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF. 3972, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 18/07 a 29/07/2016 (12 dias) e 09/01 a 26/01/2017 (18 dias), exercício 2017;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF. 1046, lotada na Secretaria Administrativa, de 30/05 a 08/06/2016 (10 dias) para 20/06 a 29/06/2016 (10 dias), exercício 2016;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF. 4836, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 20/06 a 29/06/2016 (10 dias) para 16/11 a 25/11/2016 (10 dias), exercício 2016;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 13/07 a 22/07/2016 (10 dias) para 01/06 a 10/06/2016 (10 dias), exercício 2016;

V – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO, RF. 3110, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 04/07 a 13/07/2016 (10 dias) para 12/09 a 21/09/2016 (10 dias), exercício 2016;

VI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, entre 30/05 a 02/06/2016 a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF. 5772, lotado no Núcleo de Gestão Documental e Memória, de 30/05 a 15/06/2016 (17 dias) ficando o saldo de 04 dias para 16/06 a 19/06/2016, exercício 2016;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor DANUBIO DE CARVALHO, RF. 7937, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 27/09 a 11/10/2016 (15 dias) para 03/06 a 17/06/2016 (15 dias), exercício 2016;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF. 6956, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 09/06 a 18/06/2016 (10 dias) para 18/07 a 27/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF. 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 01/08 a 10/08/2016 (10 dias) para 12/08 a 21/08/2016 (10 dias), exercício 2015;

X – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF. 6879, lotado no Núcleo Orçamentário, de 17/10 a 26/10/2016 (10 dias) para 28/11 a 07/12/2016 (10 dias), exercício 2016;

XI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF. 3603, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 17/10 a 26/10/2016 (10 dias) para 10/10 a 19/10/2016 (10 dias), exercício 2016;

XII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF. 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 08/06 a 17/06/2016 (10 dias) para 11/07 a 20/07/2016 (10 dias), exercício 2015;

XIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA, RF. 3711, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 15/08 a 24/08/2016 (10 dias) para 11/07 a 20/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF. 3610, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 28/06 a 15/07/2016 (18 dias) para 05/07 a 22/07/2016 (18 dias), exercício 2016;

XV – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF.4265, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 25/07 a 03/08/2016 (10 dias), 09/01 a 18/01/2017 (10 dias) e 03/07 a 12/07/2017 (10 dias), exercício 2017;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF. 3966, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 11/07 a 28/07/2016 (18 dias) para 13/06 a 30/06/2016 (18 dias), exercício 2016;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS, RF. 3923, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 11/05 a 25/05/2016 (15 dias) e 12/09 a 26/09/2016 (15 dias) para 11/05 a 09/06/2016 (30 dias), exercício 2016;

XVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF. 3912, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/08 a 24/08/2016 (10 dias) para 18/07 a 27/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF. 3314, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 06/06 a 17/06/2016 (12 dias) para 13/06 a 24/06/2016 (12 dias), exercício 2016;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF. 5876, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 22/06 a 01/07/2016 (10 dias) para 29/06 a 08/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF. 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/06 a 25/06/2016 (20 dias) para 01/08 a 20/08/2016 (20 dias), exercício 2015;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF. 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 01/07 a 10/07/2016 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2016 (10 dias), exercício 2016;

XXIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF. 4689, lotada no Núcleo de Planejamento, de 11/07 a 29/07/2016 (19 dias) e 21/11 a 01/12/2016 (11 dias), exercício 2016;

XXIV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RF. 910, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 12/07 a 29/07/2016 (18 dias) para 25/07 a 11/08/2016 (18 dias), exercício 2016;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MASSAE SUGO, RF. 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/06 a 22/06/2016 (10 dias) para 15/08 a 24/08/2016 (10 dias), exercício 2015;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF. 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 15/08 a 24/08/2016 (10 dias), 17/10 a 26/10/2016 (10 dias) e 15/02 a 24/02/2017 (10 dias) para 17/10 a 26/10/2016 (10 dias), 15/02 a 24/02/2017 (10 dias) e 15/05 a 24/05/2017 (10 dias), exercício 2016;

XXVII – ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias do servidor MARCOS KAIRALLA, RF. 5769, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 23/05 a 21/06/2016 (30 dias) para 16/11 a 15/12/2016 (30 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/06/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937416/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049297-48.2016.4.03.8001

Documento nº 1937416

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3487 - PATRICIA PEDRIQUE CALDERON

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 02/06/2016 a 03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1931577/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011658-93.2016.4.03.8001

Documento nº 1931577

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5543 - ROSELI MARIA DE SIQUEIRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1939752/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1939752

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7124 - ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1931604/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1931604

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8030 - JANAINA MENDES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920595/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014204-24.2016.4.03.8001

Documento nº 1920595

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8161 - RAYNEIDER BRUNELLI DE OLIVEIRA FERNANDES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
02/06/2016 A 03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936723/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050547-19.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2899 - BRUNO GRAEFLINGER
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
06/06/2016 A 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936742/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050526-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1936742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4412 - RICARDO TORRES FERREIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 08/06/2016
a 14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1936834/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049264-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1936834

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1938786/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050574-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1938786

7866 - PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1939944/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050574-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1939944

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7866 - PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
26/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1938775/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050607-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1938775

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6695 - PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1938141/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1938141

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1344 - DEBORA BARBOSA DE ANDRADE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/06/2016 a 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/06/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1943408/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0015197-67.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de São José do Rio Preto - Exercício 2016, a partir de agosto; c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total (Serviço de Energia): **R\$243.000,00** e Valor Total (CIP/COSIP): **R\$142,92**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 13/06/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:

CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, RF 655

de 01 a 15/07/2016

para 18/07 a 01/08/2016.

CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929

de 11 a 25/07/2016

para 28/11 a 12/12/2016.

MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL, RF 1116

de 16 a 25/11/2016

para 19 a 28/10/2016.

ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO, RF 1980

de 12/09 a 01/10/2016

para 08 a 17/09/2016 e 01 a 10/03/2017.

MARCIO MIYAGUI, RF 4385

de 15 a 29/07/2016

para 30/06 a 14/07/2016.

KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME, RF 4641

de 01 a 10/08/2016 e 18 a 27/10/2016

para 15/09 a 04/10/2016.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES, RF 254

de 16/06 a 15/07/2016

para 30/06 a 29/07/2016.

MARCO TULIO BORGES DA SILVA CORDEIRO, RF 1802

de 30/06 a 14/07/2016 e 25/08 a 08/09/2016

para 22/06 a 01/07/2016 e 03 a 22/09/2016.

JESUINO DOS SANTOS NEVES, RF 5841

de 04 a 13/07/2016

para 20 a 29/07/2016.

ALTERAR, em virtude de licença gestante no período de 01/06 a 27/11/2016, a parcela de férias da servidora:

RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO, RF 6859

de 04 a 18/06/2016

para 28/11 a 12/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 10/06/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), está em férias no período de 30/05 a 08/06/2016 e compensação de recessos nos dias 09 e 10/06/2016,

DESIGNAR a servidora **GERALDA ARAUJO DIAS, RF 7546**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), está em férias no período de 30/05 a 08/06/2016 e compensação de recessos nos dias 09 e 10/06/2016,

DESIGNAR o servidor **PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528**, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 10/06/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 15, DE 10 DE junho DE 2016.

PORTARIA Nº 13/2016

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 10/06/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnica Judiciária, RF nº 7893, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 10/06/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1942005/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007498-95.2014.4.03.6901	MARIA ROSA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007717-11.2014.4.03.6901	ELIZABETH HABESCH MATTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007720-63.2014.4.03.6901	PAULO HENRIQUE FORCINETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO-SP084135	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007722-33.2014.4.03.6901	LUIZ ALBERTO BIONDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007723-18.2014.4.03.6901	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO SERGIO DE ALMEIDA-SP135631	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007757-90.2014.4.03.6901	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO MIRANDA MACHADO DE MELO-SP168226	JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO-SP105836	27/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000068-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO GIMENES VARGA E OUTRO	MAURICIO JOSE CHIAVATTA-SP084749	ELISANGELA SOUZA CAMARGO-SP213658	27/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001915-95.2015.4.03.6901	SIMONE MARTINS DE LIMA E SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO PINHEIRO DE OLIVEIRA-SP146227	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004077-63.2015.4.03.6901	BENEDITO BARROS DE OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA VANIQUE DA SILVA-SP287656	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005223-42.2015.4.03.6901	MARCIA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON LUIZ BATISTA DE FRANCA-SP095077	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006259-22.2015.4.03.6901	MARIVALDO ALVES DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIBELE FLORES FONTES-SP282788	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007913-44.2015.4.03.6901	CLEBER ALENCAR BASSOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NATAN FLORENCIO SOARES JUNIOR-SP265153	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000519-49.2016.4.03.6901	ANTONIO JOSE GONCALVES SOUZA JUNIOR E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELI SILVA GIRON BARBOSA-SP102409	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000544-62.2016.4.03.6901	KATIA DA SILVA GOMES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ALBERTO FERREIRA DE FREITAS-SP193788	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001940-74.2016.4.03.6901	ANTONIO DE ASSIS SANACATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA-SP186323	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001942-44.2016.4.03.6901	ROSELI CONCEICAO PIRES RAMOS RITA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001951-06.2016.4.03.6901	JOSE LUIZ DE SIQUEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001953-73.2016.4.03.6901	ARNALDO SEVERINO DE MELO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BOSCO BRITO DA LUZ-SP107699B	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002032-52.2016.4.03.6901	ARILDO ZORZANELO DE LIMA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002074-04.2016.4.03.6901	ADELINA APARECIDA ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	DARCIO DE OLIVEIRA-SP084481	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003242-41.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE BUENO DE MIRANDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	DECIO MOYA-SP030097	27/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003243-26.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL RUI MAUTONE E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003245-93.2016.4.03.6901	ANDRE GERSTMANN E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003247-63.2016.4.03.6901	ELAINE MAIMONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO NASCIMENTO-SP193758	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003253-70.2016.4.03.6901	RONALDO DA SILVA LIMA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003254-55.2016.4.03.6901	MARINA MUNIZ CUSTODIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003257-10.2016.4.03.6901	BENEDITO ROBERTO DE CARVALHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS GUELFY-SP205268	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003263-17.2016.4.03.6901	ELIZEU FELICIANO DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO VIANNA CARDOSO-SP173348	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003283-08.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAVID GOMES DE SOUZA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003598-36.2016.4.03.6901	RAFAEL SHIGUEO IWAMOTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL SHIGUEO IWAMOTO-SP366169	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003599-21.2016.4.03.6901	ANA MORAIS DA SILVA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE LUIZ OLIVEIRA-SP279818	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003600-06.2016.4.03.6901	CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003601-88.2016.4.03.6901	GILVAN DE MIRANDA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003609-65.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILAS FABIAN MENDES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003610-50.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAUL TEOBALDO FUICA VILLANUEVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003612-20.2016.4.03.6901	LEILA FREIRE AMORIM DE MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUIOMAR MIRANDA-SP042955	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003614-87.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALMIR ANTONIO VITALE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003615-72.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO DIAS DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	ROSA MARIA DE ABREU BRUNO-SP028342	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003616-57.2016.4.03.6901	ARGENTINA SA TELES SILVA RODRIGUES E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELSO DE LIMA BUZZONI-SP039876	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003621-79.2016.4.03.6901	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRELLE DOS SANTOS OTTONI-SP133853	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003622-64.2016.4.03.6901	GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003623-49.2016.4.03.6901	EDMILSON APARECIDO COSTA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA VANIQUE DA SILVA-SP287656	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003628-71.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AFFONSO DE CICCIO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003629-56.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMANUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003630-41.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DILMA APARECIDA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003659-91.2016.4.03.6901	EDGARD DE OLIVEIRA ROSA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA VANIQUE DA SILVA-SP287656	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 10/06/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

P O R T A R I A Nº 11/2016

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 18/06/2016

MARISA MENESES DO NASCIMENTO – RF. 1241

ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO – RF. 3556

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464

HELEN DE CARVALHO ARTONI - 7090

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF. 5641

DIA 19/06/2016

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA – RF. 3392

ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO – RF. 3556

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464

HELEN DE CARVALHO ARTONI - 7090

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF. 5641

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Paulo, 07 de junho de 2016.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 09/06/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 9, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), no período de 30.05.2016 a 13.06.2016 (15 dias);

RESOLVE

Indicar a servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), no período de 30.05.2016 a 13.06.2016 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 10/06/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 10 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 31.05.2016 (01 dia), bem como as férias no período de 01.06.2016 a 10.06.2016 (10 dias) da servidora **CARLYDEA RUSSO ROSA – 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05);**

RESOLVE

Indicar a servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA – RF 2414**, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), **no período de 31.05.2016 a 10.06.2016 (11 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 10/06/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 10 de junho de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 7, DE 10 DE junho DE 2016.

Substituição de titular de cargo em comissão (CJ-3).

PORTARIA n.º 007/2016 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares no período de 13/06/2016 a 22/06/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **13/06/2016 a 22/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias de servidor.

O Doutor **ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo indicado:

CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES, RF 7446, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 22 de agosto a 4 de setembro de 2016; para **usfruir no período de 4 a 17 de julho de 2015 (14 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a Servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuições – FC 05, se encontra em licença médica, desde o dia 27/05/2016, com previsão de retorno para o dia 10/06/2016;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuições – FC 05, em substituição à servidora Vania Rodrigues Carneiro, no período de 27/05/2016 até 09/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 10/06/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido nas Portaria nº 6 (1704424), itens 4 e 5 e Portaria nº 14 (1907061),

RESOLVE:

Regularizar a Portaria nº 14 (1907061) para que conste o seguinte:

1. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período do saldo do gozo de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, para que conste: de 30/06/2016 a 06/06/2016 para **13/06/2016 a 20/06/2016**.

2. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias, do exercício de 2016, da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, para que conste: de 07/06/2016 a 16/06/2016 para **21/06/2016 a 30/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o procedimento para dispensa e designação de servidores para o exercício de função comissionada,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito os itens 01 a 08 da Portaria nº 16, de 08 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 10/06/2016.

2. Retificar o item 9 da referida Portaria, que passa a ter a seguinte redação: "Designar, como segunda substituta da Diretora de Secretaria, a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, Técnica Judiciária, RF 4861, a partir da data da alteração de lotação do servidor Dimas Teixeira Andrade para a 6ª Vara Federal de Campinas".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
17/06 a 24/06/2016	JEF de Franca	Renato de Carvalho Viana

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 17 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

I) CONSIDERANDO que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de 29/06 a 08/07/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido período;

II) CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), estará de férias no período de 04 a 13/07/2016, **RESOLVE:**

a) DESIGNAR a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, registro funcional 3668, para substituí-lo no período de 04 a 10/07/2016;

b) DESIGNAR o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, registro funcional 3679, para substituí-lo no período de 11 a 13/07/2016.

III) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de 04 a 23/07/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-la no referido período.

IV) CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará ausente em virtude de férias no período de 11 a 20/07/2016, bem como nos dias 08, 21 e 22/07/2016 estará compensando dias trabalhados (31/01, 14/05 e 15/05, todos em 2016) no Plantão Judiciário Regional (das cidades de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos), **RESOLVE:**

a) DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no dia 08/07 e no período de 11 a 20/07/2016;

b) DESIGNAR a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, para substituí-lo nos dias 21 e 22/07/2016.

V) CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará de férias no período de 21 a 30/07/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 10/06/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DR. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 27/2015, referente a servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES**, RF 5223, a primeira parcela das férias anteriormente marcadas de **13/06/2016 a 27/06/2016 (quinze dias)**, para gozo oportuno, exercício 2016.

PIRACICABA, 8 de junho de 2016.

FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 10/06/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 34, DE 10 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
17.06.2016 a 24.06.2016	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Elogio aos servidores

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que em 14.03.2016 esta primeira vara apresentava um acervo de 6.756 processos conclusos para despachos, 29 processos conclusos para decisão e 39 conclusos para sentença;

CONSIDERANDO que no início dos trabalhos inspeccionais (06.06.2016) este acervo já havia sido reduzido para 593 processos conclusos para despacho, 04 processos conclusos para decisão e 15 processos para sentença;

CONSIDERANDO que ao término da inspeção não há mais qualquer processo concluso, não havendo, ademais, petições a serem juntadas aos autos;

CONSIDERANDO a dedicação e o zelo demonstrado pelos servidores na condução de seus trabalhos e em prol do serviço público;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo indicados, determinando o registro em seus prontuários, conforme segue:

Aleandro Aparecido Pinheiro – RF 6851

Anderson Fabbri Vieira – RF 1571

Daniela Burjaili Sevilhano – RF 4459

Décio Bavaresco – RF 2507

Emília Regina Santos da Silveira Surjus – RF 2325

Fernando Garcia Souza – RF 7958

Juliana Nunes da Costa e Silva – RF 8226

Lívia Ramos Andrade Leite Dias - RF 3515 -

Mônica Martins Castilho – RF 1827

Patrícia Rosseto Franceschi – RF 3657

Paula Ciappina Silva – RF 7393

Ronaldo Baganeme Silva – RF 3500

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 11 e 12 de junho de 2016.

PLANTÃO DO DIA 11/06/2016

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

GUILHERME LUCISANO VALIM – RF 7541

PLANTÃO DO DIA 12/06/2016

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS – RF 3475

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Altera férias de servidor, por necessidade do serviço.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALAÉCIO ALVES TORRES - RF 2025, exercício 2016, conforme segue:

De 20/06/2016 a 29/06/2016 (10 dias) e de 30/06/2016 a 08/07/2016 (09 dias), para 15/08/2016 a 02/09/2016 (19 dias) e

De 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias), para 07/12/2016 a 16/12/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/06/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor VALMIR LUÍS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC5), no período de 01/06/2016 a 15/06/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TELXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo no mesmo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 09/06/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na 3ª Vara Federal de Santos e dá outras providências.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações em trâmite nesta vara;

RESOLVE:

Art. 1º - Salvo disposição em contrário, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho do juiz e devem ser realizados pelo diretor de secretaria ou pelos servidores por ele devidamente autorizados:

I – intimação do autor para:

- a. recolher o valor das custas judiciais, inclusive as remanescentes, e fornecer cópia da inicial ou de outros documentos necessários à instrução de ato processual, caso em que, decorrido o prazo legal sem atendimento, deverá ser aberta conclusão, acompanhada de certidão a respeito nos autos;
- b. esclarecer eventual divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c. réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, quando apresentada contestação que contenha objeções, preliminares ou esteja acompanhada de documentos.

II – intimação da parte contrária para:

- a. manifestação, em 05 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 473, parágrafo 1º do Novo Código de Processo Civil.

III – intimação das partes para:

- a. ciência e manifestação, após apresentação de laudo pericial ou de assistente técnico;
- b. ciência e requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, no retorno dos autos da instância superior.

IV – intimação da parte interessada para ciência do cancelamento de requisição de pagamento, em razão de divergência na grafia do nome, bem como para que seja promovida a devida regularização, no prazo de 10 dias;

V – intimação da parte interessada para manifestar-se sobre depósito existente nos autos ou a disposição do beneficiário na instituição bancária, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e para que se manifeste sobre a satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;

VI – intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU, juntada aos autos;

VII – intimação do advogado ou interessado, para restituir, em 48 (quarenta e oito) horas, processos não devolvidos no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do juiz;

VIII – consultar os sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar endereços diversos dos apontados nos autos, bem como dados de titulares de benefícios perante o INSS em ações previdenciárias, sempre que se fizer necessário para o cumprimento de decisão judicial;

IX – abrir vista ao Ministério Público Federal, nos casos e hipóteses legais;

X – solicitar ou consultar informações sobre o cumprimento de carta precatória ou de ofício, preferencialmente por correio eletrônico ou malote digital, sempre que vencido o prazo para cumprimento ou decorrido mais de 90 (noventa) dias;

XI – encaminhar resposta ao juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico ou malote digital, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XII – dar ciência às partes após o retorno da carta precatória;

XIII – dar ciência ao autor ou exequente quando da juntada das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça, das praças e leilões negativos ou após decorrido o prazo de sobrestamento deferido;

XIV – verificar a existência e o saldo atualizado de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes ou necessário para o cumprimento de decisões judiciais;

XV – remeter ao TRF da 3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;

XXVII – remeter, ao Juízo respectivo, petições protocoladas por engano na Vara;

XVI – remeter ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XVII – na hipótese de juntada de volume excessivo de documento, abrir volume apenso que serão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações no rosto dos autos, bem como autorizar a secção de peças processuais para abertura de novo volume, respeitando-se o limite de 250 folhas por volume, nos termos do artigo 167 do Provimento CORE nº 64/2005, certificando-se nos autos;

XXVIII – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder incluir na contagem de prazo processual;

XIX – cumprimento de ato determinado pelo Juízo Deprecante com a expedição do necessário, bem como a devolução da deprecata;

XX – cientificar a parte interessada acerca do desarquivamento dos autos, determinando a devolução destes ao arquivo em caso de inércia;

XXI – reiteração de ofício expedido há mais de 30 (trinta) dias, sem resposta;

XXII – fornecer vista dos autos fora de Secretaria, a pedido das partes;

XXIII – encaminhar ao arquivo findo, quando do retorno dos autos do E. TRF, ações ordinárias previdenciárias em que tenha sido prolatada sentença de improcedência, tendo esta sido confirmada pelo Tribunal;

XXIV – subscrever mandados de citação, intimação, constatação e avaliação, bem como ofícios solicitando documentos e encaminhando decisões proferidas.

Parágrafo único – Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta portaria e poderão ser revistos de ofícios pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Artigo 2º - Autorizado o desentranhamento de peças processuais, deverá o servidor substituí-las por cópias, com a respectiva certidão de desentranhamento na parte central.

Artigo 3º - A Secretaria deverá proceder ao desarquivamento de autos, a requerimento de interessado, independentemente de despacho judicial.

Parágrafo único – Com a vinda dos autos, após a juntada da respectiva petição, a Secretaria deverá promover a reativação da movimentação processual, procedendo-se em seguida à intimação do requerente pela imprensa oficial, a fim de requeira o que de direito, no prazo de cinco dias. Após o prazo acima, nada requerido, certificará o decurso e devolverá os autos ao arquivo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Procedimento Comum nº 0000726-81.2016.403.6114 – carga em 19/05/2016 pelo advogado Dr. (SP336990) NAUDIMAR DE MOURA FERREIRA

Execução de Título Extrajudicial nº 0003308-88.2015.403.6114 – carga em 18/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP214930E) BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO, sendo responsável Dr. RODRIGO MOTTA SARAIVA OAB SP 234570

Cumprimento de Sentença nº 0006426-53.2007.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Monitória nº 0004316-47.2008.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Monitória nº 0007212-63.2008.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Cumprimento de Sentença nº 0000772-17.2009.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Cumprimento de Sentença nº 0000750-17.2013.403.6114 - carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Sumario nº 0004351-70.2009.403.6114 - carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Comum nº 0005944-13.2004.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Cumprimento de Sentença nº 0001835-14.2008.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Sumário nº 0003646-09.2008.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Execução de Título Extrajudicial nº 0002395-09.2015.403.6114 - carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0000911-08.2005.403.6114 – carga em 07/06/2016 pelo advogado Dr.(SP103781) VANDERLEI BRITO

Execução de Título Extrajudicial nº 0000180-60.2015.403.6114 – carga em 10/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP215602E) LUCAS PISTORI RODRIGUES, sendo responsável Dr. Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Comum nº 008620-55.2009.403.6114 – carga em 24/05/2016 pela advogada Dra. (SP076100) MIRIAM GRACIE DE OLIVEIRA MONTINI

Procedimento Comum nº 0007515-09.2010.403.6114 – carga em 02/06/2016 pelo advogado Dr. (SP321191) SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS

Medida Cautelar Inominada nº 0032668-91.2007.403.6100 – carga em 15/04/2016 pela estagiária Dra. (SP213335E) ANDRESSA MASTELINE SANDRIN, sendo responsável Dr. SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA OAB SP 116238

Embargos À Execução nº 0002531-69.2016.403.6114 – carga em 18/05/2016 pelo estagiário Dr. (SP214930E) BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO, sendo responsável Dr. RODRIGO MOTTA SARAIVA OAB SP 234570

Usucapião nº 0003872-04.2014.403.6114 - carga em 20/05/2016 pelo advogado Dr. (SP318494) ALISSON CARLOS FELIX

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 10 de junho de 2016.

Eu, **Cristiane J. Kussumoto Maeda**, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03(três) dias (artigo 234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda**, Diretora de Secretaria, em 10/06/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira**, Juíza Federal, em 10/06/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/06 às 9h de 17/06/2016	JEF	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/06 às 9h de 20/06/2016	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 10/06/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 14/06/2016 A 01/07/2016;

PARA: 27/06/2016 A 14/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 13/06/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a **Recomendação CORE nº 03 de maio de 2011** que recomenda aos magistrados da 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de Portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, XIV da Constituição Federal e a atribuição prevista no artigo 152, §1º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações criminais e inquéritos policiais, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

- I – intimação das partes para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico;
- II – intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- III – intimação do advogado ou interessado para restituir, em 3 (três) dias, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- IV – intimação do Perito ou Central de Mandados, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- V - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- VI – providências para consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (Bacenjud, Renajud, Infoseg, outros) a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação do indiciado/réu/testemunha necessárias ao impulso processual;
- VII – impressão e juntada das telas dos sistemas de pesquisas caso os endereços encontrados sejam diversos daqueles indicados nos autos ou, caso sejam os mesmos, apenas a certificação deste fato nos autos;
- VIII – abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais onde se determina a intimação pessoal do *parquet*;
- IX - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;
- X – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- XI – abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
- XII – abertura de vista às partes das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;
- XIII – remessa ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região das petições protocoladas na Vara cujo processo se encontra em trâmite naquela Superior Instância;
- XIV – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;
- XV – na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;
- XVI – intimar a parte do mandado de intimação negativo de testemunha arrolada e, caso seja da defesa, se a testemunha será apresentada em audiência independentemente de intimação;
- XVII – dar vista ao Ministério Público Federal acerca das preliminares apresentadas na defesa prévia e nas alegações finais da defesa;
- XVIII – intimar as partes para ciência das respostas dos ofícios encaminhados;
- XIX – encaminhar os autos ao Ministério Público Federal, para acompanhamento da tramitação do parcelamento fiscal efetuado para suspensão da ação penal, semestralmente ou no intervalo de prazo diverso segundo determinado pelo Juízo ou Tribunal;
- XX – encaminhar os autos ao Ministério Público Federal, para que informe sobre possíveis endereços para citação do réu, semestralmente ou no intervalo de prazo diverso segundo determinado pelo Juízo ou Tribunal, mantendo a suspensão do processo no caso de ausência de novas informações;
- XXI – dar vista ao Ministério Público Federal quando da juntada de documento requerido pelo mencionado Órgão;
- XXII – efetuar diligências necessárias à requisição de certidão de óbito quando houver notícia do falecimento do acusado/réu;

XXIII – intimação do interessado para subscrever petição protocolizada sem assinatura, em 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desconsideração, desentranhamento e destruição da peça;

XXIV – desentranhamento e correta juntada ou distribuição de petições equivocadamente juntadas ou direcionadas a autos que não lhe digam respeito, certificando-se o fato nos autos de origem e destino;

XXV – solicitação de informação à Secretaria da Administração Penitenciária quanto à manutenção do acusado/réu no sistema prisional;

XXVI – dar vista ao Ministério Público Federal do pedido, formalizado pela Delegacia de Polícia Federal, de renovação do prazo do Mandado de Busca e Apreensão e, caso haja manifestação favorável do Ministério Público Federal, proceder à sua imediata expedição;

XXVII - solicitar à Autoridade Policial o envio da cédula falsa que se encontra acautelada junto àquela autoridade, caso haja pedido do Ministério Público Federal de arquivamento do inquérito policial instaurado em face da apreensão da mencionada cédula;

Párrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Fica revogada a Portaria nº 10/2012 deste Juízo.

Comunique-se a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, via correio eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES**, RF 7673, de 12/07/2016 a 29/07/2016 para **18/07/2016 a 04/08/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, a partir do dia 03/06/2016, referente ao período de 02/06/2016 a 11/06/2016, marcando o período restante para 21/07/2016 a 29/07/2016.

ALTERAR, também, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da referida servidora de 18/07/2016 a 05/08/2016 para 15/08/2016 a 02/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 09/06/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Sérgio Augusto Médi, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 9 e 10 de junho de 2016, em virtude de licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período acima informado.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 13/06/2016, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353 para substituir a servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, em gozo de férias no período de 30/05 a 08/06/2016.

DESIGNAR a servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, para substituir o servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, em gozo de férias no período de 20 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecilia de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 10/06/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 9 e 10/07/2016 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionadas para prestar serviço no período indicado:

09/07- Adriana Aparecida Morato, RF 3504

José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293

10/07 – Fernanda Reis Munhoz Gueleri

Adriana Aparecida Morato, RF 3504

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 10/06/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 36, DE 07 DE junho DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h. de 13/06 às 9h. de 17/06/2016	2ª	Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 10/06/2016, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 33, DE 02 DE junho DE 2016.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os gozos de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, conforme seguem:

Servidor	RF	Ano/Exercício Das Férias	Período Anterior	Período Alterado
Eliane dos Santos Alves	6.966	2016	01 a 10/08/2016	03 a 12/11/2016
Eliane dos Santos Alves	6.966	2016	18 a 27/10/2016	01 a 10/03/2017
		2015	04 a 15/07/2016	27/06 a 08/07/2016

Carlos Augusto Vieira	916	2016	21/11 a 02/12/2016	09 a 18/01/2017
			31/12/2016 a 17/01/2017	03 a 22/07/2017
Adriana do Val Couri	7.268	2016	01 a 10/08/2016	18 a 27/07/2016
			19 a 28/10/2016	28/09 a 07/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 02.06.2016, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da parcela de férias da servidora **ELIANE DOS SANTOS ALVES**, RF **6.966**, agendada para o período de 01 a 10/06/2016, ficando a fruição dos 9 (nove) dias restantes remarcados para o período de 03 a 12/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido de licença médica feito pela servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 06/06/2016 a 05/07/2016 (Processo SEI n.º 0014675-40.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituir a servidora Renata Peres Barretto Mesquita, os servidores **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, no período de **06/06/2016 a 08/06/2016** e **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, no período de **09/06/2016 a 05/07/2016**.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria nº 1297374, de 27 de agosto de 2015, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016, e alterações posteriores, notadamente a Portaria nº 4, de 20 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 04, de 20 de janeiro de 2016, em relação às parcelas de férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640**, alterando-as, **por absoluta necessidade de serviço**, de 11/07/2016 e 25/07/2016 (15 dias) e 29/08/2016 e 12/09/2016, para fazer constar o gozo dos referidos períodos entre os dias **29/08/2016 e 12/09/2016 (15 dias) e 28/03/2017 a 11/04/2017 (15 dias)**.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Autorização de Deslocamento de Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Juiz Federal **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a determinação exarada na Carta de Ordem n.º 0000654-19.2016.403.6139,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor Marco Antonio Marques de Azevedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 8146, no dia 09/06/2016, à Comarca de Angatuba/SP para cumprir determinação judicial.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1293114, DE 26 DE agosto DE 2015, de **escala geral de férias dos servidores** desta 1ª Vara Federal referentes ao exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias da servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, exercício 2016**, previstas anteriormente para o período de 20/11/2016 a 19/12/2016, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), para constar e consolidar:

EXERCÍCIO DE 2016

1ª Parcela: 15.8.2016 a 24.8.2016

2ª Parcela: 01.02.2017 a 20.02.2017

13º (S)

AN³ (N)

Art. 2.: DESIGNAR para substituir a servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879**, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos períodos de **15.8.2016 a 24.8.2016 e de 01.02.2017 a 20.02.2017** o servidor **Carlos Alexandre Murback – RF 5368**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 13/06/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores e estagiários abaixo identificados, lotados nesta Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, **devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais**, observando-se os resultados colhidos em Inspeção Geral Ordinária realizada de 06 a 10 de junho de 2016, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, bem como o empenho, a produtividade, a dedicação, qualidade nos serviços prestados e o comprometimento e seriedade dos servidores no cumprido às determinações e às metas organizacionais e laborais deste Juízo, bem como a harmonia, colaboração e respeito que norteiam o trabalho desenvolvido em equipe:

1. Servidores:

- a. **Érika Regina Spadotto Donato**, RF 5723, Analista Judiciário – Oficial de Gabinete (FC-5);
- b. **Lucilene de Fátima Eggert**, RF 5093, Analista Judiciário.
- c. **Bárbara Caramaschi**, RF 6990, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);
- d. **Leandro Furlan**, RF 7583, Analista Judiciário;
- e. **Luciano Travasio**, RF 5088, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4)
- f. **Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi**, RF 879, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05).
- g. **Rubens Valadares**, RF 6061, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).
- h. **Thiago Gonçalves Scocuglia**, RF 7334, Analista Judiciário – Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5);
- i. **Carlos Alexandre Murback**, RF 5368, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2);
- j. **Milena Nogueira Berbel**, RF 7075, Técnico Judiciário – Assistente de Gabinete (FC-4).
- k. **Sergio Luiz Spíndola**, RF 1363, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3).
- l. **Antonio Carlos Rossi**, RF 3188, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3).

2. Estagiários contratados:

- a. Ana Luisa Cordeiro
- b. Karina Burgos Anacleto
- c. Renan da Silva Cesar

3. Estagiários voluntários:

- a. Thiago Devidé
- b. Margarida Guerreiro Ciccone
- c. Alexia Maiara Pinheiro Pedroso

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 13/06/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, parágrafo primeiro, de 09 de junho de 2016 da 1ª Vara Federal da 43ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Determinar a devolução por parte dos Senhores Executantes de Mandados desta Subseção Judiciária de Limeira, os mandados que se encontram em seu poder, independentemente de cumprimento, em que figurem como exequente a Fazenda Nacional e o INSS, com exceção dos mandados de intimação e com agendamento de leilão de bens penhorados, não havendo a necessidade de certificar o motivo da devolução nos mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 10/06/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 43ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e conferir celeridade para cumprimento do art. 20 da referida Portaria;

CONSIDERANDO que atos meramente ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessário, a teor do artigo 203, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil-2015;

RESOLVE:

1 – Deverá o Diretor de Secretaria solicitar, por e-mail, a devolução de todos os mandados em poder da Central de Mandados desta Subseção Judiciária de Limeira referente a autos de execução fiscal, classe processual 99, em que figurem como exequente a Fazenda Nacional e o INSS, com exceção dos mandados de intimação e com agendamento de leilão de bens penhorados.

2 – Estando presentes as condições impostas pelo artigo 20 da Portaria PGFN nº 396 de 20 de abril de 2016 e seus incisos, deverá, independentemente da fase processual em que se encontra o feito, ainda que pendente de cumprimento de decisões, ser dado vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste acerca do arquivamento do feito de forma SOBRESTADA, por meio de Informação de Secretaria (MV-IS), atentando-se para o devido lançamento de fases através das rotinas MV-MB e MV-TU.

2.1 – Fica determinado que havendo conclusão em aberto no sistema processual, deverá a Secretaria incluir o texto de vista à PFN nos moldes acima mencionado na rotina informatizada MV-AT, com consequente recebimento de conclusão em secretaria e lançamento de fases pelas rotinas MV-MB e MV-TU, sem a emissão de folha de despacho, desde que devidamente certificado nos autos a utilização desta Portaria através de Informação de Secretaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/06/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **LETÍCIA DEA LOPES FERREIRA LOPES**, Juíza Federal desta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 2ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria deste Juízo nº 0654863 de 10/09/2014 – referente a férias de servidores desta Vara Federal, publicada em 15/9/2014.

RESOLVE:

ALTERAR a pedido do servidor, **ALEXANDRE JOSÉ PICADO - RF n.º 4954**, nos seguintes moldes:

Período de 04/07/2016 a 13/07/2016

Para o período: 08/09/2016 a 17/9/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 10/06/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 5203, ocupante de função comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-5, possui um total de 90 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 20 e 21.06.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 20 e 21.06.2016, restando um saldo de 74 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, Técnico Judiciário – Segurança e Transporte, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, a função de Supervisor de Apoio Administrativo (FC-5) nos dias 20 e 21.06.2016; e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 09/06/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.